



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00094.000903/2017-45

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS NETAPP, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CHIP7 DE INFORMÁTICA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME.**

**CONTRATO Nº 13/2018**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHIP7 DE INFORMÁTICA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 20.115.087/0001-50, com sede na Rua C-80 nº 400, Quadra 181, Lote 03, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-080, telefone nº (62) 99204-2520, neste ato representada pelo Senhor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1889390, Órgão Expedidor: SSP-GO e do CPF nº 518.049.801-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018, consoante consta do Processo nº 00094.000903/2017-45, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de janeiro de 2023, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais), correrão à conta do PTRES: 168492; Nota de Empenho: 2022NE160, de 18 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Chip7 de Informática Eletro Eletrônicos Ltda - ME



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 19/01/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3134745** e o código CRC **CA0956D8** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)